



# Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 14

Nº 027

Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 20 de Abril de 2017

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura ([www.conceicaodemacabu.rj.gov.br](http://www.conceicaodemacabu.rj.gov.br)). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 053/2017. Processo n.º 2.445/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para produção, promoção, realização e comercialização da XXXIII Exposição Agropecuária de Conceição de Macabu - 2017, a qual será concedida termo de permissão de uso oneroso do imóvel público denominado Parque Municipal de Exposições Dr. Otto Guimarães Linhares, Usina, Conceição de Macabu, RJ. Dia: 05/05/2017. Hora: 14:00 horas.

Conceição de Macabu, 19/04/2017  
Leandro Silva Gonçalves  
Chefe do Departamento de Licitações  
Portaria n.º 003/2017

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:438/2017;  
OBJETO:Aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.  
FORNECEDOR:L. A. FIDALGO EIRELI-EPP, CNPJ nº 01.607.529/0001-30.  
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.  
VALOR:R\$ 7.129,30 (sete mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos).  
VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2017.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:529/2017 e 561/2017;  
OBJETO:Aquisição de refrigerantes para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, em eventos a serem realizados no Ano Letivo e a Secretaria de Segurança Pública durante eventos municipais.  
FORNECEDOR:TAYRINI BUENO DE SOUZA OLIVEIRA 13770460790, CNPJ nº 23.737.898/0001-80.  
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.  
VALOR:R\$ 10.962,00 (dez mil, novecentos e sessenta e dois reais).  
VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2017.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:726/2017;  
OBJETO:Aquisição de carnes para atender as necessidades dos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social.  
FORNECEDOR:L. A. FIDALGO EIRELI-EPP, CNPJ nº 01.607.529/0001-30.  
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
VALOR:R\$ 5.511,25 (cinco mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

## DECRETO MUNICIPAL Nº 051 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, alínea c, da Lei municipal nº 1.443 de 30 de dezembro de 2016; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 131.510, (Cento e trinta e um mil, quinhentos e dez reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	DESPESAS	FUNTE	NR	VALORES	
					REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>FMAS</b>						
	<b>05.08.122.0801.2.752</b>	3390.30.00	000	8	38.000,00	-
	<b>05.08.244.0802.2.764</b>	3390.32.00	000	35	31.000,00	-
	<b>05.08.244.0802.2.764</b>	3390.99.00	000	37	27.500,00	-
	<b>05.08.244.0803.2.766</b>	3390.30.00	416	44	14.310,00	-
	<b>05.08.244.0804.2.767</b>	3390.30.00	420	51	20.700,00	-
	<b>05.08.122.0801.2.755</b>	3390.04.00	409	15	-	5.000,00
	<b>05.08.122.0801.2.755</b>	3390.30.00	409	17	-	15.000,00
	<b>05.08.243.0805.2.762</b>	3390.30.00	000	27	-	5.000,00
	<b>05.08.244.0802.2.764</b>	3390.48.00	000	38	-	40.000,00
	<b>05.08.244.0803.2.766</b>	3190.11.00	416	40	-	25.000,00
	<b>05.08.244.0803.2.766</b>	3390.30.00	424	44	-	30.000,00
	<b>05.08.244.0803.2.766</b>	4490.52.00	424	46	-	2.000,00
	<b>05.08.244.0804.2.767</b>	3190.11.00	420	48	-	9.510,00
<b>TOTAL</b>					<b>131.510,00</b>	<b>131.510,00</b>
Decreto nº 051/2017						

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:726/2017;  
OBJETO:Aquisição de carnes para atender as necessidades dos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social.  
FORNECEDOR:S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA, CNPJ nº 06.829.427/0001-83.  
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
VALOR:R\$ 26.074,00 (vinte e seis mil e setenta e quatro reais).  
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

**PODER EXECUTIVO****Cláudio Eduardo Barbosa Linhares****Prefeito****Hélio Lima Guerhard**  
Vice-PrefeitoAdriana Ribeiro da Silva  
Secretária de GovernoHanderson Antônio de Azevedo Maia  
Chefe de GabineteTânia Regina Gabriel Fontes Tavares  
Secretária Municipal de AdministraçãoLuiz Aurélio Imbiriba da Rocha  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Geração de Emprego e RendaDejnane Vasconcelos Coutinho  
Secretária Municipal de FazendaElias Rigueti  
Secretário Municipal de PlanejamentoHanderson Antônio de Azevedo Maia  
(Interinamente)  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e ComércioIsabelle Bersot Fernandes  
Secretário Municipal de Controle InternoMariana Leal Andrade  
Secretária Municipal de SaúdeMarflia Nunes Bastos  
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento SocialVivian Moraes Leal Tavares  
Secretário Municipal de Educação e CulturaMarlon Abreu Gomes  
Secretário Municipal de AgriculturaAnderson Machado da Costa  
Secretário Municipal de Meio AmbienteLuiz Bernardino Aguiar Barbosa  
Secretário Municipal de Serviços PúblicosAleir da Silva Muniz  
Secretário Municipal de ObrasWagner Azevedo dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança PúblicaAderaldo Spesse Rangel  
Presidente do Instituto de Previdência e  
Assistência dos Servidores (IPASCON)**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA:**Marco Antônio Oliveira da Silva  
**Presidente**José Saturnino Barcelos  
**1º Vice-Presidente**José Messias dos Santos Alves  
**2º Vice-Presidente**André Luiz de Souza Fernandes  
**1ª Secretária**Natália Silveira Braga  
**2º Secretário****VEREADORES:**Carlos Augusto de Paula Barbosa  
Fernando José da Silva  
Marcos André Martins Oliveira  
Paulo Henrique Siqueira Azevedo  
Sandro de Oliveira Dumas  
Valmir Tavares Lessa**EXPEDIENTE:****O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**Órgão responsável Gabinete do Prefeito  
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,****Conceição de Macabu.****CEP: 28.740-000.****Telefone: (22) 2779-2324.****SITE:****[conceicaodemacabu.rj.gov.br](http://conceicaodemacabu.rj.gov.br)****E-MAIL:****[prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com](mailto:prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com)****CNPJ: 29.115.466/0001-14****Editora-Chefe: MONALISAFAGUNDES DE SÁ****Número de Registro: MTB 13.168 MG****Periodicidade: semanal****Disponível: [www.conceicaodemacabu.rj.gov.br](http://www.conceicaodemacabu.rj.gov.br)**



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:563/2017, 537/2017 e 503/2017;  
OBJETO:Aquisição lubrificantes e componentes para atender as necessidades da Frota de Máquinas e Veículos das Secretarias de Segurança Pública, Serviços Públicos e Meio Ambiente.  
FORNECEDOR:FELIPE VIEIRA BRAGA RIBEIRO 13252408775, CNPJ nº 18.881.509/0001-56.  
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.  
VALOR:R\$ 5.423,56 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).  
VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:726/2017;  
OBJETO:Aquisição de carnes para atender as necessidades dos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social.  
FORNECEDOR:S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA, CNPJ nº 06.829.427/0001-83.  
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
VALOR:R\$ 26.074,00 (vinte e seis mil e setenta e quatro reais).  
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura ([www.conceicaodemacabu.rj.gov.br](http://www.conceicaodemacabu.rj.gov.br)). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.  
Pregão Presencial n.º 052/2017. Processo n.º 542/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS QUE COMPOEM A PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Dia: 05/05/2017. Hora: 09:30 horas.

Conceição de Macabu, 17/04/2017  
Leandro Silva Gonçalves  
Chefe do Departamento de Licitações  
Portaria n.º. 003/2017

DECRETO Nº. 052/2017

Considerando que à empresa C.C.F Cardoso ME, transferiu por venda os direitos possessórios da área recebida por concessão pública, sem qualquer anuência aparente ou conhecimento desta municipalidade, ferindo os preceitos da Lei Municipal n.º 232/94;  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DEMACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. DECRETA:  
Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 29, de 28 de abril de 2004, seus benefícios e efeitos.  
Parágrafo Único. Fica cancelada a concessão de uso e autorização de instalação na área do Condomínio Industrial deste município concedido à empresa C. C. F. CARDOSO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.863.225/0001-60.  
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2017  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura ([www.conceicaodemacabu.rj.gov.br](http://www.conceicaodemacabu.rj.gov.br)). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 051/2017. Processo n.º 2.233/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIES EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE TEMPORÁRIA. Dia: 04/05/2017. Hora: 15:30 horas.

Conceição de Macabu, 17/04/2017  
Leandro Silva Gonçalves  
Chefe do Departamento de Licitações  
Portaria n.º. 003/2017

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora MARIA DE LOURDES MACHADO FERNANDES, Professor do 1ª a 4ª série matrícula n.º. 0084, Referência Salarial 11, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de outubro de 2009, em importância mensal de R\$ 1.019,73 (Hum mil, dezenove reais e setenta e três centavos), em atendimento a determinação do TCE/RJ. no processo n.º. 223.817-5/10, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (Art. 75, § 9º, da Lei Municipal n.º 756/2006 e Artº 6º, da EC 41/2003)

Vencimento do Cargo de Professor 1ª a 4ª série, Referência Salarial 11, Nível Médio, conforme Lei Municipal Nº. 584/2003 e Lei Municipal n.º. 881/2008-----R\$ 754,34

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal n.º. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu)-----R\$ 226,30

VENP - Vantagem Pessoal - 3/5 (três quintos), da função gratificada - CAI-1, § 2º, do Art. 60, da Lei n.º 081/91 (Estatuto dos Serv. Públ. do Munic. de Conc. de Macabu), Parágrafo Único, do Art. 77, da Lei Municipal n.º. 756/2006 e § 2º, do Art. 43, da Orientação Normativa n.º. 02/09-----R\$ 39,09

TOTAL-----R\$ 1.019,73

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL

VALOR DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 1.019,73

Conceição de Macabu, 11 de abril de 2017  
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO  
Diretor Administrativo de Previdência



## APOSTILA DE RECÁLCULO E REVISÃO DE PROVENTO

Ficam recalculados e revisados pela paridade os proventos de inatividade do servidor JOSÉ CARLOS ARAÚJO LINHARES, pintor, matrícula nº. 0228, admitido em 16 de janeiro de 1986 e aposentado a partir de 01 de novembro de 2007, em cumprimento à determinação da Emenda Constitucional nº. 70, de 29 de março de 2012 e atendendo a Diligência Externa do TCE/RJ no Processo nº 208.370-1/2008. LEI Nº 584/2003

Vencimento atribuído ao Cargo de Pintor, Ref. Salarial 08, Nível Básico, conforme Lei Municipal Nº 584/2003-----R\$ 318,35

Complemento para o Salário Mínimo, conforme Parágrafo Único, artº 39 da Lei Mun. nº. 081/1991(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) -----R\$ 61,65

PROPORCIONALIDADE = 7.954/12.775 dias-----R\$ 236,60

Adicional por Tempo de Serviço, 21%(vinte e um por cento), art. 65, Da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu)-----R\$ 79,80

TOTAL -----R\$ 316,40

VALOR DOS PROVENTOS MENSAIS-----R\$ 316,40

Complemento para o salário mínimo-----R\$ 63,60

TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS-----R\$ 380,00

## REVISÃO DA LEI Nº 1.047/2010.

Vencimento atribuído ao Cargo de Pintor, Ref. Salarial 08, Nível Elementar, conf. Lei Municipal Nº 1.047/2010-----R\$ 645,69

PROPORCIONALIDADE = 7.954/12.775 dias-----R\$ 402,02

Adicional por Tempo de Serviço, 21%(vinte e um por cento), art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Est. dos Serv Públ do Mun. Conceição de Macabu)-----R\$ 135,59

TOTAL -----R\$ 537,61

VALOR DOS PROVENTOS MENSAL-----R\$ 537,61

Departamento de Previdência, 11 de abril de 2017  
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO  
Diretor Administrativo de Previdência

## PORTARIA Nº. 033/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 302/2009 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ no Processo nº.223.817-5/10. RESOLVE:

Art.º- 1º- Cessar os efeitos da Portaria nº.088/2014, que concedeu a APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2009, a servidora MARIA DE LOURDES MACHADO FERNANDES, Professor do 1ª a 4ª série, matrícula nº. 0084, Referência Salarial 11, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº. 71, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c Artº 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 1.095,16 (Hum mil noventa e cinco reais e dezesseis centavos) mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2017  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora GELICE DIAS MARTINS, matrícula nº. 000117, Professor do 1º ao 5º ano, Referência Salarial 11, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 05 de maio de 2013, em importância mensal de R\$ 1.118,14 (Hum mil, Cento e dezoito reais e quatorze centavos), em atendimento a determinação do TCE/RJ. no processo nº. 220.889-3/13, conforme demonstrativo abaixo:

## DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (Art. 75, § 9º, da Lei Municipal nº 756/2006.

Vencimento do Cargo de Professor 1º ao 5º ano, Referência Salarial 11, Nível Médio, conforme Lei Municipal Nº 1.047/2010-----R\$ 860,11

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município Conceição de Macabu)-----R\$ 258,03

TOTAL-----R\$ 1.118,14

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL

VALOR DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 1.118,14

Conceição de Macabu, 17 de abril de 2017  
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO  
Diretor Administrativo de Previdência

## PORTARIA Nº. 034/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 302/2009 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ no Processo nº.223.817-5/10. RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2009, a servidora MARIA DE LOURDES MACHADO FERNANDES, Professor do 1ª a 4ª série, matrícula nº. 0084, Referência Salarial 11, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº. 71, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c Artº 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 1.019,73 (Hum mil dezenove reais e setenta e três centavos) mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2014  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

## PORTARIA Nº. 035/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº.6699/2007 protocolado no IPASCON sob nº. 206/2007 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ no Processo nº.208.370-1/08. RESOLVE:

Art.º- 1º- Cessar os efeitos da Portaria nº.011/2007, que concedeu a APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 01 de novembro de 2007, ao servidor JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO LINHARES, Pintor, matrícula nº. 0228, Referência Salarial 08, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº. 43, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c Artº.40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 43/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 459,80 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) mensais, calculado conforme Artº. 75 da Lei Municipal 756/2006 e Lei Federal nº.10.887/2004.





Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2017  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

PORTARIA Nº. 036/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº.6699/2007 protocolado no IPASCON sob nº. 206/2007 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ no Processo nº.208.370-1/08. RESOLVE:

Art.º- 1º-Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 01 de novembro de 2007, ao servidor JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO LINHARES, Pintor, matrícula nº. 0228, Referência Salarial 08, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº. 43, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c Emenda Constitucional nº. 70/2012, com proventos proporcionais fixados em R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais) mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2017  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

PORTARIA Nº. 037/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 150/2013 em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ no Processo nº. 220.889-3/13; RESOLVE:

Art.º- 1º- Cessar os efeitos da Portaria 081/2014 que conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 05 de maio de 2013, a servidora GELICE DIAS MARTINS, Professor do 1º ao 5º ano, matrícula nº. 000117, Referência Salarial 11, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº. 71, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c Art.º 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 1.204,15 (Hum mil duzentos e quatro reais e quinze centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo da mesma, de acordo com o § 9º, do Artigo 75, da Lei Municipal nº. 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 17 de abril de 2017  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

PORTARIA Nº. 037/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 150/2013 em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ no Processo nº. 220.889-3/13; RESOLVE:

Art.º- 1º- Cessar os efeitos da Portaria 081/2014 que conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 05 de maio de 2013, a servidora GELICE DIAS MARTINS, Professor do 1º ao 5º ano, matrícula nº. 000117, Referência Salarial 11, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº. 71, da Lei Municipal nº. 756/2006

c/c Art.º 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 1.204,15 (Hum mil duzentos e quatro reais e quinze centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo da mesma, de acordo com o § 9º, do Artigo 75, da Lei Municipal nº. 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 17 de abril de 2017  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

PORTARIA Nº. 038/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 150/2013 em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ no Processo nº. 220.889-3/13; RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 05 de maio de 2013, a servidora GELICE DIAS MARTINS, Professor do 1º ao 5º ano, matrícula nº. 000117, Referência Salarial 11, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº. 71, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c Art.º 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 1.118,14 (Hum mil cento e dezoito reais e quatorze centavos) mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 17 de abril de 2017  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

Na Resolução nº 010/2017, publicada na primeira página do Diário Oficial do Município Edição nº. 65 de 17 de abril de 2017.

Resolução 010/17 o Conselho Municipal de Saúde, aprova a substituição da Sra Maria das Dores pelo senhor Bruno dos Santos Gomes (titular) e a substituição da senhora Sandra Faria, pela senhora Maria das Dores (suplente) no Conselho Municipal de Saúde.

Paulo Valadares  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LEI Nº 1.447/2017

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Conceição de Macabu com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Conceição de Macabu com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, vencidos a partir da competência de janeiro de 2017, observado o disposto no artigo 2º da Portaria MPS nº 21/2013, que alterou o art. 5º da Portaria MPS/GM nº 402/2008; Portaria MPS nº 307/2013, e demais normas aplicáveis à matéria.

Parágrafo Único - do saldo devedor vincendo a partir de janeiro de 2017, será apurado na forma do Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Acordo de Parcelamento de 15/10/2008, autorizado pela Lei Municipal nº 894/2008, para pagamento em 240 (duzentos e quarenta) meses, consubstanciado pelas Portarias mencionadas no caput.

Art. 2º. O valor nominal das prestações vincendas do parcelamento será



atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado desde a data da assinatura do parcelamento até o mês do vencimento da prestação, acrescido de juros simples à taxa de 0,5% (cinco décimo por cento) ao mês, incidente sobre o valor nominal da prestação.

Art. 3º. As prestações vencidas e não pagas serão atualizadas pela variação do INPC, acrescidas de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês, da data do vencimento de cada parcela em atraso até o seu efetivo pagamento.

Art. 4º. Fica autorizada, se necessário, a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único - A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo, se for o caso.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2017  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

DECRETO MUNICIPAL Nº 053  
DE 18 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, inciso I, letra c, da Lei municipal nº 1.443 de 27 de dezembro de 2016; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES			
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS FONTE	NR	ANULAÇÃO
FMS				R\$
04.10.301.0406.2.577	339030	61	36	45.000,00
04.10.301.0406.2.577	339039	61	39	40.000,00
04.10.301.0406.2.577	449052	61	41	10.000,00
04.10.301.0406.2.582	339030	61	47	5.000,00
04.10.301.0406.2.583	339030	61	51	5.000,00
04.10.301.0412.1.607	449051	58	54	195.000,00
04.10.301.0406.1.575	449051	27	0	R\$ 136.000,00
04.10.302.0408.2.601	339030	72	52	R\$ 164.000,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 300.000,00
				R\$ 300.000,00

Decreto nº 053/2017

CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL

Conceição de Macabu, 12 de abril de 2017.

DA: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
PARA: TIAGO DA SILVA FALÇÃO

Prezado(a) Senhor(a);

Tendo em vista sua classificação em Concurso Público nº 001/2014, para o Cargo de Auxiliar Legislativo, fica V.Sª. convocado (a) a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, sito à Praça José Bonifácio Tassara, nº 113, Vila Nova, munido(a) dos seguintes documentos:

- \*Carteira de Identidade (original e cópia);
- \*Título de Eleitor e comprovante da última eleição (original e cópia);
- \*CPF (original e cópia);
- \*Cartão PIS/PASEP (original e cópia);
- \*Comprovante de residência (original e cópia);
- \*02 fotos 3x4 (atual);
- \*Comprovante de escolaridade (original e cópia);
- \*Certificado de Reservista, se do sexo masculino (original e cópia);
- \*Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- \*Certidão de Nascimento dos filhos menores (original e cópia);
- \*Carteira de Trabalho (original e cópia);
- \*Certidão negativa Cartório/Justiça Criminal = Município onde reside (original e cópia);
- \*Certidão Negativa Cartório/Justiça Criminal = Município de Conceição de Macabu;
- \*Declaração de não acumulação de cargo público;
- \*Declaração de Imposto de Renda;
- \*Declaração de Bens;
- \*Tipo sanguíneo e Fator RH;

O prazo para apresentação dos referidos documentos se esgota no dia 17 de abril de 2017

Sendo para apresentação dos referidos documentos se esgota no dia 17 de maio de 2017.

Sendo considerado(a) desistente caso não compareça e desclassificado se não apresentar os comprovantes requeridos.

Atenciosamente,  
MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA  
PRESIDENTE